

**Memorando 16- 6.365/2025**

**De:** Eliziane S. - SMA-LC  
**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito  
**Data:** 01/12/2025 às 10:46:45

3º Termo de Aditamento do Contrato nº 498/2022, para assinatura

—  
**Eliziane Luiza Sangaleti**  
*Auxiliar Administrativo*

**Anexos:**

3BA\_Termo\_de\_Aditamento\_498\_2022\_\_JAIR\_ANTONIO\_BALBINOT\_assinado.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ana Flavia Mafioletti Zucco...	01/12/2025 11:41:45	1Doc	ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Diego Felipe Becker	01/12/2025 14:04:01	1Doc	DIEGO FELIPE BECKER CPF 078.XXX.XXX-32
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	01/12/2025 16:23:31	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Wesllen Bortolassi Pressi...	01/12/2025 16:26:18	1Doc	WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO CPF 075.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 1818-014D-1C21-59E1



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 498/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E O SENHOR JAIR ANTONIO BALBINOT.

### MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 6.365/2025.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, o Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado LOCATÁRIO; e **JAIR ANTONIO BALBINOT**, portador do CPF 422.303.069-87 e RG 121012296 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Isaias Zacalusny, nº 267, Bairro: Centro, CEP 85.035-380 – no município de Guarapuava - PR, ora denominado LOCADOR, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 270/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação – Edital nº 54/2022, vinculado ao Contrato nº 498/2022, celebrado em 07 de dezembro de 2022, objetivando a Locação de Imóvel Destinado à Instituição Casa Lar.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, pela dilação do prazo de execução e vigência contratual, reajuste de valores conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como pela alteração da Gestão e Fiscalização do Contrato nº 498/2022, conforme segue:

**DO PRAZO** – Dilatar o prazo de execução e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução e vigência o período de 07/12/2025 a 06/12/2026.

**DO VALOR** – De acordo com o Artigo 65, da Lei 8.666/93, o valor mensal do Contrato que era de R\$ 3.192,78 (três mil, cento e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,680810%), passa a ser de R\$ 3.342,23 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), perfazendo para os 12 (doze) meses de Contrato o valor total de R\$ 40.106,76 (quarenta mil, cento e seis reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo:

ITEM	QNTD	UNID.	DESCRÍÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	Meses	<p>- Locação de imóvel destinado a Instituição Casa Lar, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 4959, Bairro N.Sra Aparecida– Chopinzinho – Paraná.</p> <p>- Imóvel tamanho aproximado de 380metros quadrado contendo:</p> <p>Cinco quartos, três banheiros, três salas, uma cozinha grande, uma sala coordenação, uma lavanderia, garagem para dois veículos, um depósito, ampla área externa com muros de dois metros</p>	R\$ 3.342,23	R\$ 40.106,76





MUNICÍPIO DE  
**CHOPINZINHO**

		<p>de altura, um portão eletrônico e um portão pequeno manual.</p> <p><b>ADAPTAÇÕES NO IMÓVEL:</b></p> <p>Banheiro adaptado para cadeirante;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Acesso a estrutura com rampa;</li><li>- Toldo área externa de um dos quartos com aproximadamente 1,80x 2,30metros</li></ul>		
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 40.106,76</b>

**DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO** – A Gestão do Contrato passa a ser de responsabilidade do Senhor Weslen Bortolassi Pressinato. A Fiscalização Substituta fica a cargo do Sr. Diego Felipe Beck.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

O Contrato será prorrogado em virtude da solicitação da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família e do Senhor Jair Antonio Balbinot, os quais solicitam a prorrogação da execução e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, reajuste de valores pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como alteração da Gestão e Fiscalização contratual, por previsão através das Cláusulas Quarta e Sétima do Contrato nº 498/2022, com fundamento legal nos Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 27 de novembro de 2025.

Município de Chopinzinho – PR  
Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito  
Locatário

Documento assinado digitalmente

Jair Antonio Balbinot   
Locador

JAIR ANTONIO BALBINOT  
Data: 01/12/2025 10:07:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Weslen Bortolassi Pressinato  
Gestor do Contrato

Ana Flávia Mafioletti Zuconelli  
Fiscal do Contrato

Diego Felipe Beck  
Fiscal Substituto

Testemunhas:

NOME:  
CPF:



MUNICÍPIO DE  
**CHOPINZINHO**

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 498/2022. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Jair Antonio Balbinot. CPF: 422.303.069-87. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, reajuste de valores conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como alteração da Gestão e Fiscalização contratual. Novo Prazo: 06/12/2026. Valor do Aditamento: R\$ 40.106,76 (quarenta mil, cento e seis reais e setenta e seis centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 54/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 27/11/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Jair Antonio Balbinot, Locador.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1818-014D-1C21-59E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAIR ANTONIO BALBINOT (CPF 422.XXX.XXX-87) em 01/12/2025 10:07:07 GMT-03:00  
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 01/12/2025 11:41:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIEGO FELIPE BECKER (CPF 078.XXX.XXX-32) em 01/12/2025 14:04:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 01/12/2025 16:23:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO (CPF 075.XXX.XXX-73) em 01/12/2025 16:26:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1818-014D-1C21-59E1>

**Memorando 17- 6.365/2025**

**De:** Eliziane S. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 02/12/2025 às 08:19:00

Em anexo:

- Publicação

—  
**Eliziane Luiza Sangaleti**

*Auxiliar Administrativo*

**Anexos:**

3\_Termo\_de\_Aditamento\_498\_2022\_AMP.pdf

---

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

---

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
3º TERMO DE ADITAMENTO 498-2022 - JAIR ANTONIO BALBINOT

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 498/2022. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Jair Antonio Balbinot. CPF: 422.303.069-87. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, reajuste de valores conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como alteração da Gestão e Fiscalização contratual. Novo Prazo: 06/12/2026. Valor do Aditamento: R\$ 40.106,76 (quarenta mil, cento e seis reais e setenta e seis centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 54/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 27/11/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Jair Antonio Balbinot, Locador.

**Publicado por:**  
Eliziane Luiza Sangaleti  
**Código Identificador:**82B80EE0

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/12/2025. Edição 3418

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>